



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 567/2013

DE 19 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo promover Doação ao Governo do Estado de Rondônia, uma área onde esta instalada a E.E.E.F. WALDEMAR HIGINO DE SOUZA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Doar 01 (um) Lote Urbano, nº. 01, Quadra 19, Setor 02, com as seguintes confrontações: NORTE: Rua Seringueira; Sul: Rua Ana Ferreira Maia; LESTE: Rua Aquariquara; OESTE: Lote 02, correspondendo a uma área total de 6.029,53 m², (seis mil, e vinte nove metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), conforme Memorial descritivo registrado em setembro de 2007, às fls. 012.

Parágrafo Único: O objeto da doação é a terra nua, as edificações lá constantes não concorreram a expensas do Município.

Art. 2º A entidade Estadual não poderá, desviar a finalidade do terreno, não poderá alienar imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



Art. 3º Serão de responsabilidade dos donatários, os emolumentos, as despesas decorrentes da Escritura e despesas de Registro no Cartório de Registro de imóveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 19/06/2013

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____